



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

#### **PORTARIA Nº 83, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Informações de Apoio ao Ministro de Estado de Minas e Energia - GIAP/GM, diretamente subordinado ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado.

Art. 2º O GIAP/GM é responsável pelas seguintes atribuições:

I - atender às demandas de informações para o Ministro de Estado de Minas e Energia, no tocante às audiências, às viagens e aos eventos;

II - coordenar as respostas referentes às Tarefas do Sistema de Informação e Gestão para a Governabilidade - SIGOV do Gabinete da Excelentíssima Senhora Presidenta da República;

III - acompanhar as demandas originadas do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, a cargo da Secretaria-Executiva do Conselho;

IV - preparar os relatórios periódicos de informação sobre Atos Normativos do Ministro de Estado, bem como da Gestão do Gabinete do Ministro; e

V - outras atividades que vierem a ser determinadas pelo Chefe de Gabinete do Ministro de Estado de Minas e Energia.

Art. 3º O GIAP/GM será coordenado por Assessor Especial e terá sua composição definida em ato do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado de Minas e Energia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no Boletim de Pessoal nº 05, de 1º.3.2012.